

INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 061/2021-2023	

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, XXXI e XLV, do art. 152 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018:

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010, que estabelece como uma das funções do CAU/BR e dos CAU/UF pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO o artigo 5° da Resolução CAU/BR n° 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre o requerimento de registro profissional;

CONSIDERANDO a Portaria CAUMS Nº 123/2015-2017, artigo 7º, alínea "c", inciso II, que dispõe sobre prazos para análise e concessões de certidões e atendimento de situações e requerimentos de pessoas físicas e jurídicas, a contar da formalização da solicitação;

CONSIDERANDO o artigo 152, XXXI, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 200 DPOMS 0063-07/2017, que aprova a Deliberação nº 009/2017, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MS autorizando o presidente ou vice-presidente, em casos excepcionais, analisar e aprovar "ad referendum" as solicitações de registros profissionais.

CONSIDERANDO o relatório de encaminhamento da GERAD, informando que, não pode ser concedido a prorrogação do registro provisório, em face do que dispõe o § 2° A, do art. 5° da Resolução CAU/BR n° 160/2018.

CONSIDERANDO o relatório de encaminhamento da Coordenadora do SICCAU, de solicitação em regime de urgência do registro definitivo de **Marcella Fonseca Acosta**, que necessita do registro em razão de trabalho (anexo).

RESOLVE:

- 1 Aprovar "ad referendum" da CEF, a solicitação de registro definitivo **Marcella Fonseca Acosta Protocolo nº 1701080/2023**.
- 2 Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2023.

Arquiteto e Urbanista João Augusto Albuquerque Soares

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL